



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria de Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Porto Real, 07 de maio de 2024.

Ofício nº: 072/GP/CMPR/2024

Assunto: Informação que faz, *Encaminhamento de Veto Rejeitado para Promulgação.*

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL- RJ.**

Com cópia a Secretaria Competente,

Encaminho-vos a Vossa Excelência, anexo ao presente, conforme abaixo:

Considerando a votação do **VETO(S) 43/2024 ; VETO(S) 45/2024** , respectivamente correlato a:

- 1. Lei nº 915 de 18 de março de 2024 e o Autógrafo de Lei nº 915 de 18 de março de 2024, que "INSTITUI O PROGRAMA BANCO DE RAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**
- 2. Lei nº 918 de 25 de março de 2024 e o Autógrafo de Lei nº 918 de 25 de março de 2024, que "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL O PROGRAMA DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE LEITE MATERNO "**

Apreciada(s), discutida(s) e votada(s) na **21ª Sessão Legislativa Ordinária do 4º Período Legislativo da Câmara Municipal de Porto Real**, realizada em **06 de maio de 2024**, nos termos do **Art. 220, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real**.

Cumpri informar ao Chefe do Executivo, que o supracitado(s) **VETO(S)**, foram **REJEITADO(S)**, por votação expressa desta Colenda Casa de Leis, nesta senda, informo-vos ainda que cabe ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL – RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, dar ciência e enviar ao Ilmo. **SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**, a referenciada lei, para **PROMULGAR** nos termos do **Art. 221, §3º, e ss do Regimento Interno da CMPR c/c Art. 65, § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto Real**.

Por oportuno, aproveito o ensejo para apresentar o protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Renan Márcio de Jesus Silva
Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel./Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320033003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320033003200380039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Renan Márcio** em 07/05/2024 09:41

Checksum: **D4FFC7F9A2A7262654D96B1303D27D3279D3D13AD2EFA40732A76FA77AC52E81**



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320033003200380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.